



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quarta-feira, 19 de novembro de 2025 - Nº 215

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

JUNTOS PELA SEGURANÇA: GOVERNADORA RAQUEL LYRA
INAUGURA PRIMEIRA POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL DE
PERNAMBUCO

Equipamento recebeu um investimento da ordem de R\$ 4,6 milhões



A governadora Raquel Lyra inaugurou, nesta quarta-feira (19), a Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), um espaço voltado ao cuidado da saúde física e mental dos policiais civis ativos e inativos do Estado. Localizado no bairro da Boa Vista, no Centro do Recife, o equipamento recebeu um investimento da ordem de R\$ 4,6 milhões e oferece aos servidores atendimento clínico e psicológico, além de ações preventivas e de promoção de qualidade de vida. A policlínica é a primeira unidade de saúde da história de Pernambuco criada com o objetivo de cuidar integralmente do bem-estar dos policiais civis. Na ocasião, também foi entregue uma van para atendimento multidisciplinar itinerante dos policiais civis do interior do Estado. A vice-governadora Priscila Krause acompanhou a inauguração.

“Essa é mais uma entrega que marca uma série de medidas que o Governo tem adotado para valorizar a segurança pública. Este é um espaço de referência para cuidarmos melhor dos nossos servidores, que todo dia colocam as suas vidas em risco e trabalham para garantir a segurança de Pernambuco. Nosso papel enquanto Governo do Estado é fazer com que

os serviços públicos sejam continuamente aprimorados, e continuaremos nesse foco. Vamos em frente!", enfatizou a governadora Raquel Lyra.



A Policlínica inicia uma nova fase na história da Polícia Civil de Pernambuco, sendo mais uma ação reestruturadora do Governo de Pernambuco voltada às forças policiais do Estado. Dentre os serviços oferecidos estão: atendimento ambulatorial em psicologia, fisioterapia, enfermagem, odontologia, educação física, farmácia, terapias integrativas e serviço social; programas e projetos de reabilitação física, vacinação, ocupacional, saúde bucal e atividade física, dentre outros; atendimento terapêutico com técnicas como meditação, tai chi chuan, acupuntura e reik.

O Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destacou o quanto a policlínica era um desejo da corporação. “Esta unidade é a realização de um anseio dos policiais civis de Pernambuco, que dedicam as suas vidas à segurança da população. Isso revela a preocupação do Governo do Estado com a saúde dos policiais e, nesse momento, dos policiais civis de Pernambuco, que têm uma atuação imprescindível para a redução dos índices de violência”, disse o secretário.

O prédio que sedia o equipamento conta com quatro pavimentos, 41 ambientes e foi completamente requalificado, recebendo novos aparelhos de ar-condicionado, mobiliário de escritório e geladeiras para o armazenamento de vacinas. Além da melhoria da estrutura física, também foi contratado o serviço de diagnóstico do perfil epidemiológico na Corporação, que representa a realização de estudo do estado de saúde dos policiais civis, visando a identificação dos problemas de saúde, fatores de risco e tendências ao longo do tempo. Este é um serviço inédito em Pernambuco, que servirá de parâmetro para a criação de programas de prevenção e promoção da saúde do efetivo.

O delegado-geral da Polícia Civil de Pernambuco, Felipe Monteiro, enfatizou a valorização dos profissionais da segurança pública pelo Governo de Pernambuco. “A ação faz parte do projeto de fortalecimento da Polícia Civil como um todo. O espaço tem um poder simbólico muito grande, porque é um projeto que trata de cuidar do nosso servidor, tanto na questão da saúde física, quanto da psicológica e emocional”, pontuou. O diretor de Recursos Humanos da Polícia Civil, Benedito Anastácio, destacou que “esse espaço foi muito desejado. Era um sonho, estamos trabalhando para que os nossos policiais tenham condições de trabalhar em prol da nossa população”.

Presente na inauguração, o deputado estadual Antônio Moraes, falou sobre as entregas da atual gestão na área da segurança. “As coisas estão fluindo e as obras estão sendo entregues, porque temos um Governo do Estado empenhando em cuidar do povo e dos servidores com uma estrutura séria e bem montada”, disse o parlamentar.

Estiveram presentes na entrega o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Ivanildo Torres, o comandante-geral do Corpo de Bombeiro de Pernambuco, Francisco Cantarelli, além do gerente-geral da Polícia Científica de Pernambuco, Wagner Bezerra.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 215 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 59.837, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração		
00107 Direta		
Atividade: 08.306.0541.4804 - Execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional		4.000.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.000.000,00
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.500.000,00
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		1.700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.700.000,00
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		1.300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.300.000,00
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.500.000,00

DECRETO Nº 59.852, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 7.319.970,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.319.970,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 7.319.970,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			7.319.970,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	7.319.970,00
TOTAL			7.319.970,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública			7.319.970,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	7.319.970,00
TOTAL			7.319.970,00

DECRETO Nº 59.853, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 3.302.132,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.302.132,00 (três milhões, trezentos e dois mil, cento e trinta e dois reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 3.302.132,00 (três milhões, trezentos e dois mil, cento e trinta e dois reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		300.000,00
Atividade: 06.183.0459.0252 - Manutenção do Serviço de Inteligência de Segurança Pública			80.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		80.000,00
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			1.151.450,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.151.450,00
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			1.208.585,85
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.208.585,85
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			562.096,15
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		562.096,15
TOTAL			3.302.132,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			3.050.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		3.050.000,00
Atividade: 06.125.0459.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social			40.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		40.000,00
Atividade: 06.131.1077.0249 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social			1.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		1.000,00
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			11.132,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		11.132,00
Atividade: 06.182.0071.1477 - Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre.			200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		200.000,00
TOTAL			3.302.132,00

DECRETO Nº 59.854, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 10.855,18 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 10.855,18 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades", no valor de R\$ 10.855,18 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta**

Atividade: 06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social

10.855,18

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

0703

10.855,18**TOTAL****10.855,18****ATOS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.****A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 7648 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 206, de 11 de agosto de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0031854- 62.2024.8.17.8201:

Classificação.....Nome

73RAQUEL NADINE CAVALCANTE FERREIRA.

Nº 7672 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30 (trinta) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenentes Coronéis PM Mat.

950669-1 JOSÉ EDGAR ALVES GONÇALVES COSTA, e

950850-3 JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA;

Segundos Tenentes PM Mat.

950287-4 GUTEMBERG CARNEIRO DA CUNHA, e

950971-2 JULIANO SOARES CABRAL;

Subtenentes PM Mat.

920573-0 JOSÉ ELIÉRCIO MARTINS LOPES, e

980424-2 JOSIAS OLIVEIRA MASCARENHAS;

Primeiro Sargento PM Mat.

31433-1 SILVANO PEREIRA DE MOURA FERRAZ,

910320-1 MARINELSON FÉLIX FERREIRA, e

980424-2 JOSIAS OLIVEIRA MASCARENHAS;

Segundos Sargentos PM Mat.

32053-6 RIOMAR DOS SANTOS SILVA,

950524-5 FLÁVIO FERNANDO DA SILVA BRITO,

950614-4 JOSÉ ILTON DE SOUZA,

950773-6 ANTÔNIO CÉSAR DE FREITAS,

951003-6 LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO SOUZA, e

990156-6 HERON RODRIGUES DE SOUZA.

Nº 7673 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

950669-1 JOSÉ EDGAR ALVES GONÇALVES COSTA;

Major PM Mat.

102145-1 WANDER SÁVIO DE SÁ ALVES;

Capitães PM Mat.

104320-0 ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA, e

104666-7 EDJANE PEREIRA PATRIOTA GOMES;

Segundos Tenentes PM Mat.

103484-7 EDIJAILSON RODRIGUES DA SILVA,

104152-5 ALBERES OLAVO BEZERRA,

104309-9 CYNTHIA PINHEIRO LEITE DE MACEDO, e

104461-3 NÁRJARA QUEIROZ DE MACÊDO;

Subtenentes PM Mat.

920573-0 JOSÉ ELIÉRCIO MARTINS LOPES,
103228-3 CÍCERO FABIANO DE LIMA,
103429-4 EVERALDO GOMES DE ASSIS JÚNIOR,
104890-2 JOÃO HENRIQUE ALVES LINO, e
104896-1 HILDERCLEISON NASCIMENTO DE MELO;

Primeiros Sargentos PM Mat.

921059-8 VITÓRIO LOPES DE SOUZA,
990085-3 JOSENILDO PEREIRA MARINHO,
103003-5 JORGE RAFAEL AIRES DE OLIVEIRA,
103347-6 VAGTON RAMOS DOS SANTOS,
103424-3 ANA CLÉCIA MARIANO DA CRUZ,
103495-2 EDSON JUSTINO DOS SANTOS, e
103564-9 CARLOS HENRIQUE LEITE DE LIRA;

Segundos Sargentos PM Mat.

990089-6 MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA,
102855-3 FREDSON FRANCISCO LOPES PEREIRA,
103115-5 MIRAMELES SABINO DA SILVA,
103134-1 GLAYDSON ROBERTO PORTO DE OLIVEIRA,
103229-1 GLEIBSON RICARDO DE OLIVEIRA,
103440-5 SÉRGIO ARTUR DE ALCANTARA BRANDÃO,
104885-6 MICHELINE DIAS LIMA,
103535-5 SERGIO RICARDO MENDES SOARES,
103611-4 LUCIANO DA ROCHA LINS,
104725-6 BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA, e
104782-5 ANDERSON HILÁRIO DOS SANTOS;

Terceiros Sargentos PM Mat.

104168-1 JOAB ALVES DA CRUZ,
104305-6 ROGÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA,
104607-1 PAULO RICARDO LOPES DA SILVA,
104781-7 DANILO CARLOS MELO DE LIMA,
110419-5 ARMANDO FRANKLIN DE BARROS LOPES, e
104635-7 SÉRGIO ANÍBAL FARIAS DE SOUZA.

Nº 7674 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

950669-1 JOSÉ EDGAR ALVES GONÇALVES COSTA;

Major PM Mat.

102145-1 WANDER SÁVIO DE SÁ ALVES;

Primeiro Tenente PM Mat.

123704-7 DIÓGENES CALAZANS DOS SANTOS;

Segundos Tenentes PM Mat.

104309-9 CYNTHIA PINHEIRO LEITE DE MACEDO, e
105334-5 REGINA CHARLES DA SILVA FRANÇA;

Subtenente PM Mat.

920573-0 JOSÉ ELIÉRCIO MARTINS LOPES, e
106874-1 GRACE KELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA;

Segundo Sargento PM Mat.

980622-9 JOSÉ SIVALDO DE MELO;

Terceiros Sargentos PM Mat.

104168-1 JOAB ALVES DA CRUZ,
107817-8 GEORGE BATISTA DE MELO,
107939-5 GUTEMBERG DE CARVALHO BARBOSA SOBRINHO,
108401-1 ROBSON WILIAMS DE BRITO,
108773-8 DIEGO EMANUEL ALVES GUABIRABA,
108946-3 JOSÉ CÍCERO DE SÁ JÚNIOR,
108984-6 JANECLÉIDE MONTEIRO DE ESPINDOLA,
109069-0 VALCILENE DE ARAÚJO DINIZ,
109871-3 YVES STEFANO DA COSTA SILVA,
110991-0 ELIANE LIMEIRA DE LIMA BORGES, e
111062-4 VERCÍLIO BARBOSA DE LIMA;

Cabos PM Mat.

112403-0 JOBSON FRANKLY DOS SANTOS SENA,
112567-2 GERALDO WEIDSON DE FRANÇA BATISTA,
112971-6 SILVONALDO SOARES DA SILVA,
113034-0 EDNALDO LEÃO LOPES,

113077-3 JULIANA PEREIRA SOUZA DE CARVALHO,
113132-0 ALEKSANDRO GOMES DA SILVA,
113231-8 ESTERFFSON CARLOS DOS SANTOS SÁ,
113533-3 RONICLEY BATISTA DA COSTA SANTOS,
113838-3 ERILSON PEREIRA MACIEL,
113880-4 ELENILDE PONTES DA SILVA,
114076-0 DEMONTIER LEITE DA SILVA,
115153-3 JOSÉ FABRÍCIO NOGUEIRA DE SÁ,
115348-0 AURINO FIRMO DE PAIVA JÚNIOR,
115478-8 EDUARDO CAMPOS NUNES,
115565-2 JOSÉ DÁRIO DE SOUZA GONÇALVES,
115662-4 LENILMA APARECIDA FERREIRA DA SILVA,
115764-7 GILVAN BARROS DE OLIVEIRA,
115802-3 MARCOS DA SILVA MENDES,
115901-1 EVERALDO VIANA MONTENEGRO FILHO,
116022-2 LAERTE RAFAEL SOARES,
116163-6 ABELARDO VIEIRA DE MELO SIMÕES JÚNIOR,
116297-7 ANDRÉ GONARY PEREIRA DE ANDRADE,
116365-5 JOSÉ WILK BARBOSA DA SILVA,
116494-5 CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO,
117273-5 HENRIQUE DIEGO COLAÇO DA SILVA,
117309-0 SAMUEL ANDERSON DA SILVA,
117368-5 DANILO MOZART CAVALCANTI MORAES,
117430-4 ANDRESA VIDAL DOS PRAZERES,
117461-4 MARCOS ANTONIO LINS DA CUNHA,
117525-4 JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO,
117553-0 HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA,
117575-0 FERNANDO AUGUSTO VICENTE CHAGAS,
117584-0 OTÁVIO CORREIA CAVALCANTI NETO,
117793-1 WEDLA ANA AMARAL DA SILVA RAMOS,
117872-5 DOUGLAS ROGERS DA SILVA,
117891-1 NATANAEL PEREIRA DA COSTA,
117962-4 CRISTIANE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS,
118075-4 MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CORDEIRO,
118150-5 ACIOMAR MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR,
118178-5 WAKILLA JOANNA DIAS DOS SANTOS,
118236-6 ANA TAMIRIS DOS SANTOS, e
118258-7 CARLOS LEONARDO CAMILO DE SOUZA.

ATO DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nº 7157 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco:

Coronel PM Mat.

9506748 **CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA**;

Capitão PM Mat.

1047779 **EMMANUEL UMAITÁ CAVALCANTI DA SILVA**;

Primeiro Tenente RRPM Mat.

309753 **SÉRGIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**;

Subtenente RRPM Mat.

256382 **JASON TEMÓTEO DA CRUZ**;

Primeiros Sargentos PM Mat.

9107860 **VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA** e

980443-9 **LEANDRO CLEITON BRAYNER**;

Terceiros Sargentos PM Mat.

1091190 **ISRAEL PEREIRA ALVES**,

1107283 **KARLA VERÔNICA SILVA** e

1113232 **MARCELO DA SILVA DUARTE**;

Cabo PM Mat.

1125141 **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**;

Soldado PM Mat.

1206109 **CASSIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**.

(REPUBLICADO POR Haver saído com incorreção no original).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerado o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. **RESOLVE:**

Nº 4.606-Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2026**, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho 2026	Gestão de Pessoas			Servidores		Impacto em Folha
	Prazo limite para envio do Plano de Metas		Edição	Avaliação	Recurso	Progressão
	Sem Justificativa	Com Justificativa				
QP/QS PGE	abr/25	09/12/2025	22/12/2025 a 30/01/2026	05/01/2026 a 30/01/2026	02/02/2026 a 19/03/2026	fev/26
GGOV Planejamento	-	-	19/01/2026 a 27/02/2026	26/01/2026 a 27/02/2026	02/03/2026 a 15/04/2026	mar/26
Grupo Ocupacional de Trânsito	mai/25	29/12/2025	19/01/2026 a 27/02/2026	26/01/2026 a 27/02/2026	02/03/2026 a 15/04/2026	mar/26
GOPC – Agentes e correlatos	mai/25	29/12/2025	19/01/2026 a 27/02/2026	26/01/2026 a 27/02/2026	02/03/2026 a 15/04/2026	mar/26
GOMS (lotados na UPE)	mar/25	01/12/2025	02/02/2026 a 13/03/2026	10/02/2026 a 13/03/2026	09/04/2026 a 22/05/2026	jun/26
GOMS (cedidos)	ago/25	11/01/2026	02/02/2026 a 13/03/2026	10/02/2026 a 13/03/2026	09/04/2026 a 22/05/2026	jun/26
GGOV - Controle Interno	-	-	06/04/2026 a 08/05/2026	13/04/2026 a 08/05/2026	11/05/2025 a 22/06/2025	jun/26
GOGM	ago/25	16/03/2026	06/04/2026 a 08/05/2026	13/04/2026 a 08/05/2026	11/05/2025 a 22/06/2025	jun/26
GGOV - Gestão Administrativa	-	-	08/06/2026 a 10/07/2026	15/06/2026 a 10/07/2026	13/07/2026 a 24/08/2026	ago/26
GOHH	nov/25	06/07/2026	27/07/2026 a 28/08/2026	03/08/2026 a 28/08/2026	31/08/2026 a 13/10/2026	set/26
GOCT	nov/25	06/07/2026	27/07/2026 a 28/08/2026	03/08/2026 a 28/08/2026	31/08/2026 a 13/10/2026	set/26
Assessor Jurídico	-	-	27/07/2026 a 28/08/2026	03/08/2026 a 28/08/2026	31/08/2026 a 13/10/2026	set/26
Médicos	dez/25	22/06/2026	06/07/2026 a 11/09/2026	20/07/2026 a 11/09/2026	14/09/2026 a 26/10/2026	out/26
Grupo Ocupacional Saúde Pública	dez/25	22/06/2026	06/07/2026 a 11/09/2026	20/09/2026 a 11/09/2026	14/09/2026 a 26/10/2026	out/26
SEE (lotados na SEE)	mar/25	01/12/2025	24/08/2026 a 13/11/2026	08/09/2026 a 13/11/2026	16/11/2026 a 04/01/2027	dez/26
SEE (cedidos)	mar/25	09/08/2026	24/08/2026 a 13/11/2026	08/09/2026 a 13/11/2026	16/11/2026 a 04/01/2027	dez/26
Técnico em Gestão Universitária	fev/26	15/09/2026	05/10/2026 a 06/11/2026	13/10/2026 a 06/11/2026	09/11/2026 a 22/12/2026	dez/26

GORC	fev/26	15/09/2026	05/10/2026 a 06/11/2026	13/10/2026 a 06/11/2026	09/11/2026 a 22/12/2026	dez/26
GOPPE	fev/26	15/09/2026	05/10/2026 a 06/11/2026	13/10/2026 a 06/11/2026	09/11/2026 a 22/12/2026	dez/26
GOGTA	fev/26	15/09/2026	05/10/2026 a 06/11/2026	13/10/2026 a 06/11/2026	09/11/2026 a 22/12/2026	dez/26
GOTIC/QSTI	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
GOGP/ GOAF/ GOAAF	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
Médicos Legistas	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
Peritos Criminais	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
GORHC	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
GOFSS	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
GODFA	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
GOMAS	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
QP FUNASE	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27
QP/QS FUNAPE	mar/26	19/10/2026	09/11/2026 a 11/12/2026	16/11/2026 a 11/12/2026	14/12/2026 a 28/01/2027	jan/27

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, §1º do art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024 e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 4.607-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada e instituída pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório	Conduta atribuída	Turma
027/2023	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS LTDA/ 36.214.108/0001-24	0223.2022.PREG-VI.PE.0153.SAD	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2
035/2023	CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/ 37.279.456/0001-42	0223.2022.PREG-VI.PE.0153.SAD	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2
003/2025	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA /13.059.106/0001-02	0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD. HAM	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2
037/2025	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR/ 53.569.214/0001-40	2963.2024.AC 62.PE.0592.SAD. SEPDEC	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	2

Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz

Secretária Executiva de Contratações Públicas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, na Lei nº 16.366, de 23/05/2018, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 3900009194.000597/2025-93, **RESOLVE**:

Nº 4.608-Indeferir o pedido de revisão e **manter** o horário especial de trabalho concedido ao servidor abaixo relacionado, diante da limitação imposta pelo Parecer nº 0172/2023, da Procuradoria Geral do Estado, conforme documentação constantes nos autos e Nota Técnica nº 1444/2025 - SUJUP/SAD.

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 22/08/2027
3900009194.000597/2025-93	3427498/2	PETER PEREIRA STAMFORD	Médico Legista	SDS	02 (duas) horas semanais

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 409-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR
1	0001200206.002492/2025-52	CHIRLEIDE MARIA DE SANTANA
4	0001200206.000541/2022-70	PALOMA DE OLIVEIRA GOMES
	0001200206.000016/2025-05	LIGIVANIA DA SILVA DE QUEIROZ
	0001200206.000173/2022-60	JOAO MARCELO NUNES PEREIRA
5	0001200206.002486/2025-03	CLAUDEMIR JEREMIAS DE LIMA

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 215, de 19NOV2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, considerando que o exercício no cargo terá início no prazo de trinta dias a contar da data de posse, conforme o art. 33, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, resolve:

Nº 6680 - Determinar que o **Delegado de Polícia Francisco Filipe Canejo Abrantes Sampaio**, numero funcional 18387799/01, tenha exercício temporário de suas funções na Diretoria de Recursos Humanos, **a contar de 11 de novembro de 2025**, até a publicação da portaria com determinação de sua 1ª sede funcional (1ª lotação), conforme Planejamento de Distribuição do Novo Efetivo, atendendo a escolha pessoal de cada servidor.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6681 - Designar o Delegado de Polícia **Fábio Roberto de Castro**, matrícula nº 4367170 (nº funcional 4229851/01), titular da Delegacia de Polícia da 76ª Circunscrição - Gameleira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição - Água Preta, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/12/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela de férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Paula Rocha Tenório Goes**, matrícula nº 4456785 (nº

funcional 4299884/01), ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 6973, de 23/12/2023, pelo mesmo período, conforme CI 275 (76370599), da 13ª DESEC, e Despacho 8290 (76420314), da DG-PCPE, constantes no SEI nº 3900000908.000661/2025-78.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 6682 - Designar o Delegado de Polícia **Marcos César Barbosa Maggi**, matrícula nº 3865134 (nº funcional 211968/02), adjunto da Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA, para responder pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI, ambas do DPCA, **no período de 18/11 a 02/12/2025**, em razão da licença médica de sua titular, a Delegada de Polícia **Natasha Dolci**, matrícula nº 3865037 (nº funcional 3822761/01), conforme CI 1476 (76035284), da DIRESP, e Despacho 7435 (76058164), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.007798/2025-17.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 6683 - Designar o Delegado de Polícia **Thiago Gontijo Matos**, matrícula nº 3864650 (nº funcional 3812782/01), titular da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Palmares, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 70ª Circunscrição - Palmares, ambas da GCOI-1, ambas da DINTER-1, **no período de 01 a 15/12/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Marivon Gomes de Vasconcelos Filho**, matrícula nº 3864120 (nº funcional 3822079/01), conforme CI 272 (76364969), da 13ª DESEC, e Despacho 8291 (76422746), da DG-PCPE, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 7172, de 28/12/2023, pelo mesmo período, contidos no SEI nº 3900000908.000658/2025-54.

Nº 6684 - Designar o Delegado de Polícia **Flávio Marcel Sorolla**, matrícula nº 2724766 (nº funcional 126175/01), titular da Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição - Ribeirão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição - Água Preta, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/12/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Paula Rocha Tenório Goes**, matrícula nº 4456785 (nº funcional 4299884/01), ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2993, de 23/05/2025, pelo mesmo período, conforme CI 274 (76369647), da 13ª DESEC, e Despacho 8308 (76466017), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000908.000660/2025-23.

Nº 6685 - Designar o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 2962330 (nº funcional 108525/01), titular da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição - Condado, da 11ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 17/11 a 01/12/2025**, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, o Delegado de Polícia **Jean Rockfeller da Silva Alencar**, matrícula nº 2725541 (nº funcional 107090/01), conforme CI 398 (76299510), da 11ª DESEC, e Despacho 8276 (76383484), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000657/2025-02.

Nº 6686 - Designar o Delegado de Polícia **Paulo Sérgio de Mattos Filho**, matrícula nº 4367456 (nº funcional 4229860/01), titular da Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição - Catende, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição - Maraial, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/12/2025**, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Marivon Gomes de Vasconcelos Filho**, matrícula nº 3864120 (nº funcional 3822079/01), ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 3406, de 16/06/2023, pelo mesmo período, conforme CI 271 (76364023), da 13ª DESEC, e Despacho 8324 (76509473), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 39000000908.000657/2025-18.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 6687 - Designar a Delegada de Polícia **Letícia Gomes Moreira**, matrícula nº 4515315 (nº funcional 9776591/01), titular da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 03 a 17/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Augusto Clériston de Castro Lustosa Angelim**, matrícula nº

3864820 (nº funcional 3815102/01), conforme CI 138 (75486425), da 10ª DESEC, e Anexo (76144685), da DIM, contidos no SEI nº 3900000816.000416/2025-90.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6688 - Designar o Delegado de Polícia **Felipe Oliveira Pinheiro**, matrícula nº 3864197 (nº funcional 3818179/01), para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição - Itambé, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 4, símbolo GEPC-4, **a contar de 13/11/2025**, considerando a "... necessidade de alinhamentos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1 (DINTER-1) ...", ficando dispensado o Delegado de Polícia **Marcos Vinícius Nobre Musial**, matrícula nº 3864464 (nº funcional 3822044/01), conforme CI 393 (76144931), da 11ª DESEC, e Despacho 7518 (76186883), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000648/2025-11.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6689 - Considerar designado o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 3865347 (nº funcional 3278263/02), titular da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição - Feira Nova, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição - Orobó, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 21/10 a 04/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença médica da Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 2139120 (nº funcional 1243950/01), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 1931, de 28/03/2025, pelo mesmo período, conforme CI 271 (75505527), da 16ª DESEC, e Despacho 7950 (75608592), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000335/2025-18.

Nº 6690 - Considerar designado o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 2724847 (nº funcional 1243950/01), titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 21/10 a 04/11/2025**, em razão da licença médica de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 2139120 (nº funcional 1243950/01), conforme CI 269 (75504162), da 16ª DESEC, e Despacho 7951 (75608961), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000333/2025-11.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6691 - Determinar que o Delegado de Polícia **José Oliveira Silvestre Júnior**, matrícula nº 2139103 (nº funcional 1243934/01), tenha exercício de suas funções na Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, da DG-PCPE, conforme CI 328 (76543202), da DIM, e Despacho 7727 (76572676), da DG-PCPE (SEI nº 3900000013.005589/2025-40).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6692 - Designar o Delegado de Polícia **Alexandre Henrique Teófilo de Oliveira**, matrícula nº 2724448 (nº funcional 130634/01), titular da Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Tamandaré, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Sirinhaém, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 02 a 31/12/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão de férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Thiago Conde Ferreira Farias**, matrícula nº 4366697 (nº funcional 4229029/01), ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2391, de 15/04/2025, pelo mesmo período, conforme CI 273 (76368572), da 13ª DESEC, e Despacho 8289 (76417455), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000908.000659/2025-07.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6693 - Designar a Delegada de Polícia **Leia Bárbara Santana**, nº funcional 3807487/02, Adjunto da 7ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, **a contar de 18/11/2025 a 27/06/2026**, em razão da licença de licença prêmio de sua titular, a Delegada de Polícia **Sílvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova**, matrícula nº 2724979 (nº funcional 130646/01), ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 6589, de 13/11/2025, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6694 - Dispensar o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 2725738 (nº funcional 122376/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição - Iati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 3255, de 10/06/2025, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6695 - Dispensar a Delegada de Polícia **Carolina Dias Martins da Rosa e Silva**, matrícula nº 3864154 (nº funcional 2540029/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição - Pombos, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designada através da Portaria SDS nº 4143, de 25/07/2025, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6696 - Dispensar o Delegado de Polícia **Pablo Sérgio de Matos Filho**, matrícula nº 4367456 (nº funcional 4229860/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição - Jaqueira, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 4586, de 27/07/2024, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6697 - Dispensar o Delegado de Polícia **Alexandre Henrique Teófilo de Oliveira**, matrícula nº 2724448 (nº funcional 130634/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 78ª Circunscrição - Rio Formoso, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 2391, de 15/04/2024, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6698 - Dispensar a Delegada de Polícia **Morgana Mendonça Arcoverde**, matrícula nº 4456858 (nº funcional 3284891/02), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designada através da Portaria SDS nº 3113, de 31/05/2023, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-3.

Nº 6699 - Dispensar o Delegado de Polícia **Fábio Roberto de Castro Costa**, matrícula nº 4367170 (nº funcional 4229851/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição - Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 6973, de 23/12/2023, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6700 - Dispensar o Delegado de Polícia **Adriano Jorge Ferro da Silva Santos**, matrícula nº 4366654 (nº funcional 4233360/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição - Tupanatinga, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 429, de 11/01/2025, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6701 - Dispensar a Delegada de Polícia **Sílvia Renata de Araújo Oliveira e Silva Vasconcelos Vila Nova**, matrícula nº 2724979 (nº funcional 130646/01), da chefia da 7ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 17/11/2025**, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6702 - Dispensar o Delegado de Polícia **Arlindo Severino Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 1964992 (nº funcional 1175190/02), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição - Glória de Goitá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 2628, de 19/04/2024, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6703 - Dispensar a Delegada de Polícia **Marcela Melo de Freitas**, matrícula nº 4456807 (nº funcional 4296036/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição - João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designada através da Portaria SDS nº 6815, de 22/11/2024, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6704 - Dispensar o Delegado de Polícia **Helianthus Soares Bezerra**, matrícula nº 2725487 (nº funcional 106565/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição - Capoeiras, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 7328, de 20/12/2024, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6705 - Dispensar o Delegado de Polícia **Hugo Jonathan de Siqueira Lacerda**, matrícula nº 4366948 (nº funcional 4228944/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição – Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 7058, de 23/12/2023, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6706 - Dispensar o Delegado de Polícia **Alberes Felix de Sousa**, matrícula nº 487198 (nº funcional 393414/01), da chefia da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição – Ponte dos Carvalhos, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 17/11/2025**, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6707 - Dispensar a Delegada de Polícia **Thiago José de Oliveira Barros**, matrícula nº 4366689 (nº funcional 4066707/02), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 150ª Circunscrição - Paranatama, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 2445, de 12/04/2024, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

Nº 6708 - Dispensar o Delegado de Polícia **Marcos Virgínio Souto**, matrícula nº 3864421 (nº funcional 3822052/01), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 183ª Circunscrição - Santa Cruz da Baixa Verde, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 17/11/2025**, designado através da Portaria SDS nº 4857, de 29/08/2025, conforme CI 21 (76730092), da DIVAE, e Despacho 14153 (76738209), da DIRH, constantes no SEI nº 3900000603.001964/2025-32.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6709 - Remover, a pedido, o Agente de Polícia **José Nilton de Araújo Tavares**, matrícula nº **2208237** (nº funcional 1267299/01), da Unidade de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra Criança e Adolescente, do DPCA, para a 9ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL, ambos da GCOE/DIRESP, conforme Despachos 8355 (76805132), da DIRESP, e 7837 (76848721), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000622.001754/2025-16.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6710 - I – Designar o Subtenente RRPM **Ailton Carlos dos Santos**, matrícula nº 1300458/GMPE/SDS, CPF nº 775.240.984-72, para o exercício de Auxiliar Administrativo, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE. **II - Determinar** o exercício no 8º BPM, e classificá-lo no PS 21. **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria **a partir de 01/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6711 - I – Designar os militares inativos abaixo indicados, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE:

GRAD.	MAT. GMPE	NOME	CPF
SUBTEN RRBM	130046-6	ABEL JOSÉ DA SILVA	660.473.744-68
SUBTEN RRBM	130047-4	JULIO CEZAR LOURENÇO DE LIMA	733.630.904-63
1º SGT RRPM	130048-2	OTONIEL JOSÉ COSMO	076.313.938-69

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/12/2025**.

Nº 6712 - I - Designar o 2º Sargento RRPM **Jair Ferreira de Lima**, matrícula nº 130050-4/GMPE/SDS, CPF nº 681.575.844-34, para o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II – Determinar** o exercício na Penitenciária Dr. Evaldo Gomes, Petrolina-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e classificá-lo no PS – 20/GMPE/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **01/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6713 - I – Designar o 1º Sargento RRPM **Genikley Diniz Lins**, matrícula nº 1300490/GMPE/SDS, CPF nº 883.191.564-91, para o exercício de Auxiliar Administrativo, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE. **II - Determinar** o exercício no 5º BPM, e classificá-lo no PS 20. **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/12/2025**..

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6714 - I - Designar a Subtenente RRPM **Maria José Vieira**, matrícula 1271733/PS 09/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** do exercício de Segurança de Autoridades, sendo movimentado para o PS/GMPE/SDS. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6715 - I – Remanejar, o 3º Sargento RRPM **Telmo Antonio Amorim da Silva**, matrícula nº 1166336/PS 18/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, da Cadeia Pública de Cachoeirinha-PE, para a Cadeia Pública de Lajedo-PE, sendo movimentado para o PS 17/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando da 11ª CIPM. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6716 - I - Remanejar o 1º Sargento RRPM **Valdemir Carneiro Filho**, matrícula nº 1245759/PS 16/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, do PS 16/GMPE/SDS, para exercer suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, considerando o Convênio nº 012/2023. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6717 - I – Remanejar o 1º Sargento RRPM **José Givaldo da Silva**, matrícula nº 1231294/PS-18/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, da Cadeia Pública de Cachoeirinha-PE, para o Presídio de Tacaimbó-PE, permanecendo no PS 18/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando da 15º BPM. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6718 - I - Designar a Subtenente RRPM **Mariza Silva de Oliveira**, matrícula 1191799/PS 16/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensada** do exercício de Guarda Estabelecimento Prisional, sendo remanejada para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, considerando o Convênio nº 061/2024 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no

Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6719 - I – Designar o 1º Sargento RRPM **Gilberto Henrique de Almeida**, matrícula nº 1300512/GMPE/SDS, CPF nº 765382.064-68, para o exercício de Guarda de OME-PMPE, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE. **II - Determinar** o exercício no 14º BPM. **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6720 - Remover o Agente de Polícia **José Jailson Gomes Limeira**, matrícula nº 2970759 (nº funcional 133325/01), da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição – Afogados, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6721 - Remover o Agente de Polícia **Hamílton Gomes Limeira**, matrícula nº 3506037 (nº funcional 2011298/02), da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6722 - Remover o Agente de Polícia **Ivson Carlos Barros Nunes**, matrícula nº 3997715 (nº funcional 3642577/01), da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6723 - Remover o Agente de Polícia **Jarbas Tenório Lima Júnior**, matrícula nº 2733374 (nº funcional 128020/02), da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC, para a 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Várzea, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6724 - Remover o Agente de Polícia **Hugo do Nascimento Sedícias**, matrícula nº 3995623 (nº funcional 4061829/01), da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição – Alto do Pascoal, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6725 - Remover o Agente de Polícia **Anderson Edézio da Silva**, matrícula nº 3199746 (nº funcional 106358/01), da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas, da 10ª DESEC, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6726 - Remover o Agente de Polícia **Ademílson Barros de Santana**, matrícula nº 3198383 (nº funcional 124038/02), da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição – Camaragibe, da 9ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria.", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6727 - Remover o Agente de Polícia **Saulo Veras Uchôa de Carvalho**, matrícula nº 3996336 (nº funcional 4064500/01), da Delegacia de Polícia da 180ª Circunscrição – Carnaíba, para a Delegacia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando que “... a medida tem por objetivo otimizar os recursos humanos e promover melhor adequação funcional do efetivo policial, considerando o perfil profissional do servidor...”, conforme CI 159 (75959457), da 20ª DESEC, e Despacho 7409 (76015690), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000441/2025-02.

Nº 6728 - Remover o Agente de Polícia **Robson Carlos Soares da Silva**, matrícula nº 2738708 (nº funcional 3814114/01), da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição - Brejinho, para a Delegacia de Polícia da 180ª Circunscrição - Carnaíba, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando “... os perfis funcionais, a experiência investigativa e a capacidade técnica dos servidores, características indispensáveis para o fortalecimento das equipes policiais em zonas quentes de criminalidade, onde se fazem necessárias ações estratégicas de combate e repressão qualificada...”, conforme CI 155 (75855969), da 20ª DESEC, e Despacho 7384 (75940203), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000437/2025-36.

Nº 6729 - Remover o Agente de Polícia **Yago Candeia Antunes**, matrícula nº 3868516 (nº funcional 120203/02), da Delegacia de Polícia da 174ª Circunscrição - Brejinho, para a Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição - Itapetim, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando “... os perfis funcionais, a experiência investigativa e a capacidade técnica dos servidores, características indispensáveis para o fortalecimento das equipes policiais em zonas quentes de criminalidade, onde se fazem necessárias ações estratégicas de combate e repressão qualificada...”, conforme CI 155 (75855969), da 20ª DESEC, e Despacho 7384 (75940203), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000437/2025-36.

Nº 6730 - Remover a Agente de Polícia **Danielle dos Santos Evangelista**, matrícula nº 2727579 (nº funcional 119092/01), da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição - Tuparetama, para a Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição - São José do Egito, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando “... os perfis funcionais, a experiência investigativa e a capacidade técnica dos servidores, características indispensáveis para o fortalecimento das equipes policiais em zonas quentes de criminalidade, onde se fazem necessárias ações estratégicas de combate e repressão qualificada...”, conforme CI 155 (75855969), da 20ª DESEC, e Despacho 7384 (75940203), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000437/2025-36.

Nº 6731 - Remover o Agente de Polícia **Antônio Gleydson Nunes Carvalho**, matrícula nº 2968169 (nº funcional 121815/01), da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira, para a Delegacia de Polícia da 180ª Circunscrição - Carnaíba, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando a necessidade de “... aperfeiçoar a distribuição do efetivo policial e atender à conveniência administrativa, tendo em vista que o servidor reside na cidade de Carnaíba...”, conforme CI 158 (75958863), da 20ª DESEC, e Despacho 7406 (76011226), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000440/2025-50.

Nº 6732 - Remover o Agente de Polícia **Jamerson Maia Lopes**, matrícula nº 2211408 (nº funcional 1280589/01), da Delegacia de Polícia da 178ª Circunscrição - São José do Belmonte, para a Delegacia de Polícia da 183ª Circunscrição - Santa Cruz da Baixa Verde, ambas da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando que “... tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos das Unidades em tela...”, conforme CI 131 (75996677), da 21ª DESEC, e Despacho 7467 (76101258), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000822.000184/2025-91.

Nº 6733 - Remover o Agente de Polícia **Vivaldo José Guimarães Xavier do Carmo**, matrícula nº 2209730 (nº funcional 1267370/01), da Delegacia de Polícia da 178ª Circunscrição - São José do Belmonte, para a Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição - Serra Talhada, ambas da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando que “... tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos das Unidades em tela...”, conforme CI 131 (75996677), da 21ª DESEC, e Despacho 7467 (76101258), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000822.000184/2025-91.

Nº 6734 - Remover a Agente de Polícia **Bruna Reinaldo do Nascimento**, matrícula nº 3866106 (nº funcional 3799476/01), da 21ª Delegacia Seccional de Polícia - Serra Talhada, para a Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição - Serra Talhada, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando que “... tal medida se faz necessária para otimizar numericamente e qualitativamente os trabalhos das Unidades em tela...”, conforme CI 131 (75996677), da 21ª DESEC, e Despacho 7467 (76101258), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000822.000184/2025-91.

Nº 6735 - Remover o Agente de Polícia **Flávio Ricardo do Nascimento**, matrícula nº 3198529 (nº funcional 122911/01), da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO/GCOE/DIRESP, a contar de 25/11/2025, considerando o “... atendimento ao interesse público, decorrente da necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na necessidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades de gestão nas áreas de atuação do DRACCO...”, conforme CI 1461 (75903672), da DIRESP, e Despacho 7370 (75932195), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.007735/2025-52.

Nº 6736 - Remover o Agente de Polícia **Ricardo Lima Melo Carvalhal França**, matrícula nº 3876373 (nº funcional 3800458/01), da Delegacia de Polícia da 189ª Circunscrição - Tacaratu, para a Delegacia de Polícia da 190ª Circunscrição - Jatobá, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 25/11/2025, considerando “... a necessidade de promover

uma distribuição mais equânime do efetivo entre as unidades policiais, bem como de readequar sua alocação visando ao desenvolvimento das atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade...", conforme CI 88 (75587800), da 22ª DESEC, e Despacho 7344 (75856363), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000823.000240/2025-87.

Nº 6737 - Remover o Agente de Polícia **Armindo José Agostinho da Silva**, matrícula nº 1517082 (nº funcional 953602/01), da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, conforme CI 316 (75874022), da DIM, Despachos 8092 (76209775), da DIRESP, e 7713 (76529644), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005379/2025-51.

Nº 6738 - Remover o Agente de Polícia **Hugo Henrique Farias de Oliveira**, matrícula nº 3868907 (nº funcional 3801080/01), da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, conforme CI 316 (75874022), da DIM, Despachos 8092 (76209775), da DIRESP, e 7713 (76529644), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005379/2025-51.

Nº 6739 - Remover o Agente de Polícia **Rodolfo Wagner Farias Lima Buenos Aires**, matrícula nº 3870189 (nº funcional 3523403/01), da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, conforme CI 316 (75874022), da DIM, Despachos 8092 (76209775), da DIRESP, e 7713 (76529644), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005379/2025-51.

Nº 6740 - Remover o Agente de Polícia **Pedro Mesquita de Alencar**, matrícula nº 3870103 (nº funcional 3802833/01), da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, **a contar de 25/11/2025**, conforme CI 316 (75874022), da DIM, Despachos 8092 (76209775), da DIRESP, e 7713 (76529644), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005379/2025-51.

Nº 6741 - Remover a Escrivã de Polícia **Ana Alice Sandes de Meneses**, matrícula nº 3510190 (nº funcional 3381609/01), da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM, para a 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM, **a contar de 19/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria;", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6742 - Remover a Escrivã de Polícia **Adilana Lopes de Amorim**, matrícula nº 3509508 (nº funcional 1689967/02), da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM, para a 9ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ambas da DIM, **a contar de 19/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria;", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6743 - Remover o Escrivão de Polícia **Igor Leonardo de Oliveira**, matrícula nº 2969220 (nº funcional 124506/01), da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, da 3ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 19/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria;", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6744 - Remover o Escrivão de Polícia **Nietzsche Rodrigues de Moura**, matrícula nº 3869229 (nº funcional 1738844/04), da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESEC, para a 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **a contar de 19/11/2025**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria;", conforme CI 309 (75791675), da DIM, e Despacho 7360 (75907104), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005346/2025-10.

Nº 6745 - Remover o Escrivão de Polícia **Eduardo de Souza Xavier**, matrícula nº 2728320 (nº funcional 104702/02), da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 19/11/2025**, considerando "... a necessidade da Administração executar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Juntos pela Segurança;", conforme CI 313 (75813453), da DIM, e Despacho 7411 (76015959), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005361/2025-50.

Nº 6746 - Remover o Escrivão de Polícia **Tiago Augusto Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 3854230 (nº funcional 3818233/01), da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 19/11/2025**, considerando "... a necessidade da Administração executar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados, propiciando o atingimento das metas estabelecidas no Juntos pela Segurança;", conforme CI 313 (75813453), da DIM, e Despacho 7411 (76015959), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005361/2025-50.

Nº 6747 - Remover o Escrivão de Polícia **Luciano José Marciano**, matrícula nº 3201015 (nº funcional 132758/01), da Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição - Floresta, para a Delegacia de Polícia da 165ª Circunscrição - Inajá, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 25/11/2025**, considerando "... a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo entre as unidades policiais, bem como de readequar sua alocação visando ao desenvolvimento das atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade.", conforme CI 88 (75587800), da 22ª DESEC, e Despacho 7344 (75856363), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000823.000240/2025-87.

Nº 6748 - Remover a Escrivã de Polícia **Marli Pereira de Freitas**, matrícula nº 3854329 (nº funcional 3797031/01), da 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 25/11/2025**, conforme CI 316 (75874022), da DIM, Despachos 8092 (76209775), da DIRESP, e 7713 (76529644), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005379/2025-51.

Nº 6749 - Remover o Escrivão de Polícia **Eduardo Ramos da Silva**, matrícula nº 3509494 (nº funcional 3375838/01), da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, para a 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, **a contar de 25/11/2025**, conforme CI 316 (75874022), da DIM, Despachos 8092 (76209775), da DIRESP, e 7713 (76529644), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.005379/2025-51.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6750 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Segundo Sargento PM **Alex da Silva Oliveira**, matrícula nº 1056654 (nº funcional 2028905/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 12/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11625/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007862/2025-90.

Nº 6751 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Terceiro Sargento PM **Marciel José de Santana**, matrícula nº 1106864 (nº funcional 2071070/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 12/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11625/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007862/2025-90.

Nº 6752 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Sergio Ricardo Costa Lins**, matrícula nº 1103270 (nº funcional 2053560/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 12/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11625/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007862/2025-90.

Nº 6753 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Willamir Barbosa de Souza**, matrícula nº 1133918 (nº funcional 2094401/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 12/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11625/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007862/2025-90.

Nº 6754 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Rodrigo Peixoto da Silveira**, matrícula nº 1172760 (nº funcional 3547779/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 09/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11626/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007860/2025-09.

Nº 6755 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Deibson Venâncio Ferreira dos Santos**, matrícula nº 1174347 (nº funcional 3548554/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 09/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11626/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007860/2025-09.

Nº 6756 - Fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **Rômulo José Nascimento Junior**, matrícula nº 1175785 (nº funcional 3538915/01), por haver sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, a contar de 09/11/2025, conforme contido no OFÍCIO Nº 11626/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, SEI 3900000003.007860/2025-09.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6757 - Remover o Agente de Polícia Civil **José Ednaldo Dias**, matrícula nº 1347624 (SGP nº 869901/01), da Unidade de Transportes e Oficina/UNITOF/PCPE, para a Assessoria de Suporte e Reparelhamento/SUPFROTA/SEGI/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6758 - Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 76785930– SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Moraes/DINTEL/PCPE	198766 (21414/01)	01/11/2025

Nº 6759 - Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 76785930– SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Moraes/GGCIIDS/SDS	198766 (21414/01)	01/11/2025

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6760 - Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados de acordo com a **CI nº 76243414 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM França Leal/PMPE	806245 (188350/01)	07/11/2025
2º SGT PM Araújo de Lima/PMPE	807640 (188406/01)	07/11/2025
2º SGT PM Cavalcante Pontes/PMPE	045881 (019299/01)	07/11/2025
2º SGT PM Silva Tristão/PMPE	068296 (041600/01)	07/11/2025

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, e considerando que a militar abaixo foi convocada no Curso de Formação de Oficiais - CFO, **resolve**:

Nº 6761 - Transferir a Cabo PM **Taciane Rayza Araújo do Nascimento**, matrícula nº 1202910 (nº funcional 3782360/01), da Chefia de Gabinete/GAB/SDS para a Polícia Militar Pernambuco, **a contar de 25 de novembro de 2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 211, DE 13/11/2025.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6547 – Designar o Delegado de Polícia **Ney Luiz Rodrigues**, matrícula nº 3864286 (nº funcional 3822770/01), para exercer a chefia da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, **ficando dispensado** da chefia da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinhas, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 17/11/2025**, considerando " ... o atendimento ao interesse público, baseando-se na imprescindibilidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades desempenhadas pela DPRN/DENARC...", conforme CI 1549 (76688085), da DIRESP, e Despacho 7771 (76689058), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.008154/2025-38.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR Haver Saído com Incorreção na Original)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000064.000334/2024-12 – ADIJAIR JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 1369806, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 2270/2025 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **06/05/2024**.

PROCESSO SEI Nº 3900000599.001089/2025-03 – ROSELAINE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE, matrícula nº 2086182, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 2285/2025 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **18/10/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900000887.000591/2025-43 – WALMIR PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 2208598, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 2239/2025 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **11/10/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001690/2025-53 – RODRIGO MELO, matrícula nº 2084144, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 2245/2025 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **28/11/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIA DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PORTARIA COR.GER./SDS Nº 518/2025

Regulamenta a Portaria da Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social nº 703/2017, alterada pela Portaria da Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social nº 457/2019.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, modificada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Regular a composição dos uniformes instituídos pela Portaria CORGER 703/2017-CORGER/SDS, publicada no BG/SDS nº 235, de 16/12/2017, e pela Portaria nº 457/2019 CORGER/SDS, de 07/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 193, de 08/10/2019; estabelecendo o detalhamento técnico para padronização, e composição do material a ser empregado na confecção dos uniformes, e dar outras providências.

Art. 2º Ficam aprovadas as modificações nos uniformes da Corregedoria Geral da SDS, instituídos pela Portaria nº 457/2019 CORGER/SDS, de 07/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 193, de 08/10/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, e nos termos da Norma Técnica anexa.

Art. 3º. O uniforme Tático Operacional será composto por **camisa de manga curta, gola careca, na cor cinza mescla**, e alternativamente pela **camisa de manga longa combat shirt com gola mandarim, em tecido Rip Stop na cor predominante cinza mescla, e em tecido respirável na cor cinza escuro**, conforme especificações de modelagem, detalhamento técnico, e composição dos materiais que as integram, estabelecidas nos anexos I e II da Norma técnica; acompanhada da calça tática em Tecido Rip Stop, meia, boné (uso facultativo), coturno, cinto e acessórios ostensivos, todos **na cor preta**, nos termos descritos na Portaria CORGER/SDS 703/2017.

Art. 4º Fica criada a camisa de Manga Curta - Gola Polo, na cor cinza mescla, conforme especificações de modelagem, detalhamento técnico, e composição dos materiais que a integra, estabelecidas no anexo III, da Norma Técnica.

Art. 5º Ficam estabelecidas as regras para utilização dos uniformes da Corregedoria Geral, que atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º A camiseta Manga Curta - Gola Careca será empregada obrigatoriamente no serviço operacional ordinário ou extraordinário, externo ou interno, instruções, inspeções, operações, fiscalizações, correições e outras ações inerentes à Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, ou em outras atividades determinadas pela Chefia do Departamento de Inspeção;

§ 2º A camisa Manga Longa - Combat Shirt, será empregada obrigatoriamente no serviço operacional ordinário ou extraordinário, mas exclusivamente em grandes eventos, ou no cumprimento de missões específicas, por determinação expressa da Chefia do Departamento de Inspeção;

§ 3º A camisa Manga Curta - Gola Polo, de aquisição facultativa, poderá ser utilizada por todos os integrantes deste Órgão, **e exclusivamente durante o expediente interno administrativo**; ficando **expressamente vedado** o seu emprego nas demais atividades de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 6º Em caso de roubo, furto ou extravio do uniforme, o servidor deverá comunicar aos Chefes dos Departamentos de Inspeção e de Administração.

Art. 7º O uso correto dos uniformes e a boa apresentação individual e coletiva do efetivo da Corregedoria Geral da SDS devem contribuir para o fortalecimento da disciplina, e da imagem institucional deste Órgão Correicional perante a opinião pública.

Parágrafo único. O zelo e o capricho do Servidor desta Casa Censora com seu uniforme, devem expressar seu ânimo profissional e seu comprometimento com as atividades deste Órgão através da limpeza, manutenção, e esmero das peças que o compõem.

Art. 8º Os uniformes prescritos nesta Portaria serão de uso privativo dos Servidores Cíveis e Militares lotados nesta Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, e deverão ser utilizados, exclusivamente, durante o serviço ou exercício da função, visto que, representam a autoridade de que estão investidos, e as prerrogativas que lhes são inerentes.

Art. 9º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta portaria, para habilitação das empresas interessadas em confeccionar os uniformes desta Corregedoria Geral, junto ao Departamento de administração deste Órgão.

Art. 10º Fica estabelecido o último dia útil do exercício de 2025, para que todos os servidores civis e militares, aptos a realizarem inspeções, operações, fiscalizações, correições e outras ações inerentes às atividades da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social previstas na Lei.11.929/2001, estejam de posse da **camisa manga curta, gola careca, e da camisa combat shirt**, ambas na cor predominante cinza mescla, referidas nos Anexos.

Art. 11º A aquisição de que trata o presente artigo será de responsabilidade do Servidor Militar e Civil do Estado, beneficiário do auxílio uniforme, nos termos das respectivas Leis Complementares de números: 328, de 09 de junho de 2016, e 552, de 26 de setembro de 2024 e 558, de 27 de maio de 2025; e deverá ser efetivada exclusivamente junto às empresas cadastradas pelo Corger/SDS, nos termos da Lei nº 13.399, de 03 de março de 2008.

Art.12º Os casos omissos serão dirimidos pelo Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social.

Art. 13º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NORMA TÉCNICA UNIFORME DA CORREGEDORIA GERAL DA SDS

1. OBJETIVO: Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos uniformes da corregedoria geral SDS/PE.

2. APLICAÇÃO: os uniformes a seguir serão utilizados pelos servidores civis e militares do Estado de Pernambuco à disposição da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa nos termos da Resolução Técnica de Uniformes da Corregedoria Geral SDS/PE.

3. Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação deve ser efetuada - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos; As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras; As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

3.1 Defeitos: Os uniformes deverão estar isentos de defeitos, em especial os assinalados a seguir.

Tecido não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento. A revisão das peças de tecido plano e malha no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. Costuras As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2 Diferença de tonalidade: não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex: manga e peito; cintura e laterais. Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra. Não serão aceitas peças com o Emblema Brasão da Corregedoria Geral com defeito na aplicação.

3.3 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças. Para a execução dos bordados será utilizada a técnicas de bordado computadorizado.

COMISSÃO DE UNIFORMES COR.GER/SDS

Cel RRPM Jamerson Pereira de Lira - Corregedor Adjunto da SDS;

Ten Cel PM Wagner Menezes de Oliveira - Chefe do DPINSP;

Ten Cel PM Ronaldo Jose de Santana – 2ª CPDPM/CJ;

Delegado de Polícia Elder Bezerra Tavares da Silva - Chefe Adjunto do DPINSP;

1º Ten BM Luís Alberto Pereira da Silva - Chefe do DEPADM;

Sub Ten PM Daniella Renata Vieira da Silva – Setor Operacional DEPINSF;

Escrivão de Polícia Anderson Nunes de Oliveira - Setor Operacional DEPINSF.

ANEXO I
CAMISETA INSTITUCIONAL DE MANGA CURTA E GOLA CARECA NA COR CINZA MESCLA

1. DESCRIÇÃO:

a) MODELO (Anexo IV – Imagem Ilustrativa 7):

Camiseta institucional com frente e costas lisas, modelo manga curta e gola careca.
Gola e barras das mangas debruadas (1,5 cm) com a mesma malha e pesponto duplo.
Barra da camiseta com 2,0 cm e pesponto duplo.
Confeccionada em malha PV AntiPilling, cor Cinza Mescla.

b) GOLA:

- Material: Piquet PA Mescla (5805)
- Composição: 65% Poliéster (PÉS) e 35% Viscose (CV)
- Medidas: 41 x 8,5 cm
- Rendimento: 38 unidades por kg

c) PUNHO:

- Material: Piquet PA Mescla (6805)
- Composição: 65% Poliéster (PÉS) e 35% Algodão
- Medidas: 70 x 3,5 cm
- Rendimento: 50 unidades por kg

d) EMBLEMA / LOGOTIPO:

Os emblemas serão produzidos em bordados computadorizados, nas cores Pantone conforme definidos nas imagens ilustrativas no Anexo IV.

- Manga direita: Bandeira do Estado de Pernambuco (colorida), aplicada a aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de comprimento x 5,0 cm de altura (Imagem ilustrativa 1).
- Manga esquerda: Sigla “SDS” (caixa alta, cor preta), aplicada a aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de altura (Imagem ilustrativa 2).
- Peito esquerdo: Brasão da Corregedoria Geral da SDS (colorido), medindo aproximadamente 9,0 cm de comprimento (Imagem ilustrativa 3).
- Peito direito: Espaço destinado à identificação do militar (nome) (Imagem ilustrativa 4).
- Costas: Inscrição “Corregedoria Geral” em formato de arco, na cor preta, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 9,5 cm de altura (Imagem ilustrativa 5), na fonte Arial bold.

e) COSTURAS:

Todas as costuras internas serão confeccionadas com máquina interlock e com ponto de segurança na máquina reta, com largura de 10 mm.

f) COR DE REFERÊNCIA:

Cinza Mescla

ANEXO II
CAMISA INSTITUCIONAL – COMBAT SHIRT (COR CINZA MESCLA)

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

a) MODELO (Anexo IV – Imagem Ilustrativa 8):

Camisa tipo Combat Shirt, confeccionada em tecido com composição 40% Poliéster, 48% Algodão e 12% Elastomultiéster, com peso de 235 g/m², na cor Cinza Mescla.

b) FRENTE E COSTAS:

- Frente e costas com palas em tecido plano e corpo em malha.
- Abertura frontal com zíper de trava automática na cor preta, finalizando na extremidade inferior da gola.
- Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, estendendo-se desde a extremidade inferior da peça até as mangas, ultrapassando as axilas em aproximadamente 18 cm, proporcionando maior conforto.
- Costas com recorte alinhado à pala frontal.

- Gola alta (tipo mandarim) em tecido plano, medindo 5,0 cm de largura no centro e nas extremidades com fecho em velcro.

c) MANGAS:

- Mangas tipo raglã, confeccionadas em tecido plano.
- Punhos ajustáveis por meio de ilhetas em tecido duplo, fixadas na costura das extremidades.
- Ilhetas: medindo 9,0 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada.
- Fecho de contato (velcro):
 - Tipo macho (lado áspero), fixado na face interna da ilheta, medindo 5,0 x 5,0 cm;
 - Tipo fêmea (lado macio), em tira aplicada na parte frontal do punho, medindo entre 18 e 20 cm de comprimento por 5,0 cm de largura, posicionada a 1,0 cm da costura de fechamento da manga.

d) PUNHOS:

Punhos com bainha dupla virada para dentro, medindo 5,0 cm de largura.

e) REFORÇO DE COTOVELO:

- Reforço em mesmo tecido da manga, sobreposto em formato hexagonal, medindo 22 cm de comprimento x 14 cm de largura (na altura dos bicos laterais).
- Base superior: 8,5 cm de largura (voltada para o ombro).
- Base inferior: 10,5 cm de largura (voltada para o punho).
- Duas pences de 5,5 cm de comprimento, partindo das extremidades laterais em direção ao centro do reforço.
- Reforço posicionado a aproximadamente 12,5 cm da bainha do punho, podendo variar conforme o tamanho da peça.

f) BOLSOS (NAS MANGAS):

- Dois bolsos embutidos, fechados por zíper preto com trava de 15 cm, abrindo no sentido do ombro.
- Aplicados na parte frontal da manga, a cerca de 12 cm da costura raglã.
- **Distâncias de referência:**
 - Extremidade final do zíper: 6,5 cm da costura de junção das mangas;
 - Base do zíper: 4,5 cm.
- Forro interno: mesmo tecido plano da peça, com medidas de 19,5 cm de comprimento x 16 cm de largura.

g) RECORTES LATERAIS E PALAS:

- Frente e costas com recortes laterais em malha composta por 90% Poliamida e 10% Elastano, estendendo-se da bainha até um pouco além das axilas (aproximadamente 18 cm).
- Largura variável: inicia-se na base com 11,5 cm e finaliza com 8,0 cm após as axilas.

2. AVIAMENTOS:

Item	Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper	Sintético com trava automática. Cursor em Zamac, cadaço 100% poliéster, cremalheira 100% poliéster, largura 4 mm (aprox.), largura total 15 mm.	1 un.	Preto	Abertura da gola
Fecho de contato (fêmea)	Nylon (lado macio), medindo 12,0 x 2,0 cm	2 un.	Preto	Peito direito e esquerdo
Fecho de contato (fêmea)	Nylon (lado macio), medindo 18–20 x 5,0 cm	2 un.	Preto	Punhos das mangas
Fecho de contato (macho)	Nylon (lado áspero), medindo 5,0 x 5,0 cm	2 un.	Preto	Punhos das mangas
Fecho de contato (macho)	Nylon (lado áspero), medindo 5,0 x 5,0 cm	1 un.	Preto	Ponta direita

				da gola
Fecho de contato (fêmea)	Nylon (lado macio), medindo 5,0 x 5,0 cm	1 un.	Preto	Ponta esquerda da gola
Fecho de contato (fêmea)	Nylon (lado macio), medindo 3,5 x 2,0 cm	2 un.	Preto	Pontas da gola

3. MONTAGEM DO PRODUTO:

Operações de costura – Máquinas e parâmetros técnicos

Operação	Tipo de máquina	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Pregar fecho de contato	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence no cotovelo	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglã	Ponto fixo (2 agulhas)	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade superior da gola	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola (com etiqueta)	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	0,2 / 0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar parte inferior do punho	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo no punho	Ponto fixo (1 agulha)	Agulha e bobina	Tex 24	0,2 / 0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	Overloque 5 linhas	Agulha Tex 24 / Loopers Tex 18	—	1,0	4,0 ± 0,5
Prender recorte lateral	Overloque 5 linhas	Agulha Tex 24	—	—	—

4. COR DE REFERÊNCIA:

Cinza Mescla

ANEXO III

CAMISA INSTITUCIONAL DE MEIA-MANGA E GOLA POLO NA COR CINZA MESCLA

1. DESCRIÇÃO:

a) Modelo (Anexo IV – Imagem Ilustrativa 9): Cinza Mescla (5805); Composição 50% PÉS (poliéster) e 50% (algodão); com 3 botões na cor cinza;

b) EMBLEMA / LOGOTIPO:

Os emblemas serão produzidos em bordados computadorizados, nas cores Pantone conforme definidos nas imagens ilustrativas no Anexo IV.

- Manga direita: Bandeira do Estado de Pernambuco (colorida), aplicada a aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de comprimento x 5,0 cm de altura (Imagem ilustrativa 1).
- Manga esquerda: Sigla “SDS” (caixa alta, cor preta), aplicada a aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de altura (Imagem ilustrativa 2).
- Peito esquerdo: Brasão da Corregedoria Geral da SDS (colorido), medindo aproximadamente 9,0 cm de comprimento (Imagem ilustrativa 3).
- Costas: Inscrição “Corregedoria Geral” em formato de arco, na cor preta, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 9,5 cm de altura (Imagem ilustrativa 6).

ANEXO IV

IMAGENS ILUSTRATIVAS

IMAGEM ILUSTRATIVA 1:



Bandeira do Estado de Pernambuco (colorida) em bordado computadorizado, aplicada a aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de comprimento x 5,0 cm de altura.

IMAGEM ILUSTRATIVA 2:

SDS

Sigla "SDS" (caixa alta, cor preta) em bordado computadorizado, aplicada a aproximadamente 4,0 cm da costura do ombro, medindo 7,0 cm de altura.

IMAGEM ILUSTRATIVA 3:



Brasão da Corregedoria Geral da SDS (colorido) em bordado computadorizado, medindo aproximadamente 9,0 cm de cm de diâmetro.

IMAGEM ILUSTRATIVA 4:



Brasão da Corregedoria Geral da SDS (em escala de cinza) em bordado computadorizado, medindo aproximadamente 9,0 cm de diâmetro.

IMAGEM ILUSTRATIVA 5:



Identificação do servidor: Posto/Graduação, sigla da Instituição de origem do servidor e nome, abaixo "CORREGEDORIA" em caixa alta, tipo sanguíneo e fator RH, em bordado computadorizado, medindo aproximadamente 9,0 cm de comprimento e 4,0 cm de altura.

IMAGEM ILUSTRATIVA 6:



Inscrição "CORREGEDORIA GERAL", sendo o nome CORREGEDORIA em formato de arco, GERAL formato horizontal, caixa alta, na cor preta, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 9,5 cm de altura.

IMAGEM ILUSTRATIVA 7:



Camiseta Institucional de manga curta e gola careca na cor cinza mescla, conforme Anexo I.

IMAGEM ILUSTRATIVA 8:



Camisa institucional – Combat Shirt (cor cinza mescla), conforme anexo II.

IMAGEM ILUSTRATIVA 9:



Camisa institucional de meia-manga e gola polo na cor cinza mescla, conforme Anexo III.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2689 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção no original)

Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 215, de 19NOV2025).

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB EXTRATO DE

CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 010/2025; Contrato: Nº 119/2025; Contratada: CONSTRUTORA MASTER LTDA – CNPJ Nº 10.698.641/0001-15; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de batalhão de polícia militar no município de Igarassu, no Estado de Pernambuco, incluindo a elaboração e

desenvolvimento de projeto legal e executivo. **Prazo de Vigência:** 16 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; **Prazo de Execução:** 10 meses, contados a partir da data de emissão da OS; **Valor Total:** R\$10.999.999,99. Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 18/11/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** – Diretor Presidente.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA - Termo de Contrato

TC nº 043/2025, Adesão à ARP.0002.00. 2025.EXT.CBPMSP. SP. Objeto: aquisição micro-ônibus. Empresa: Busmaster, 39.592.941/0001-05. Período: 180 dias a partir de sua publicação. Valor: R\$ 385.800,00. TC nº 041/2025, Proc. 3243.2024. CPL. REIT.PE.0062.FESP-UPE. Objeto: manut. de ar-condicionado. Empresa: Inovação, 42.881.170/0001-72. Período: 13/11/2025 à 12/11/2026. Valor: R\$ 82.998,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
Processo nº 90524/2025 (Sistema compras.gov.br)

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado novos, tipo split, hi wall, com instalação e manutenção técnica, preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades da Secretaria da Casa Militar de Pernambuco, Corpo de Bombeiros - SDS e Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.. Valor máximo estimado: R\$ 2.346.489,00. Início da disputa: 10/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 90646.2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender às necessidades do CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Valor máximo estimado: **R\$ 474.031,25**. Início disputa: **04/12/2025, às 10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/A C 74 - Edjane Maria da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90790/2025 Unid. Compradora/
UASG: 926150

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS, para uso dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, durante a realização de grandes eventos (Carnaval, Semana Santa, São João). Valor máximo estimado: R\$ 496.161,19. Início da disputa: 09/12/2025, **às 14:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site: www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: tel (81) 3183-7811 e e-mail: ac56@sad.pe.gov.br, Adelmo Albuquerque de Oliveira, Pregoeiro /AC-56.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90125/2025. Unid.
Compradora/UASG: 926150
PROCESSO SEI Nº 3900000041.002867/2024-99

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no Campus de Ensino Recife – CERE/ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL. Valor máximo estimado: R\$ 1.260.238,33 (um milhão e duzentos e sessenta mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Início disputa: 09/12/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br e www.gov.br/pncp. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7811 e e-mail: ac15@sad.pe.gov.br. Ademir Cordeiro. Agente de Contratação 15.

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA
DE DEFESA SOCIAL

4º TA ao CT nº 003/2021. Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Pernambuco – URBANA-PE, CNPJ 09.759.606/0001-80. Objeto Prorrogação do prazo contratual. Valor Total Estimado: R\$ 81.122,40. Vigência: 01/12/2025 até 30/11/2026. Recife, 18/11/2025. Daniel Silvestre de Lima - Corregedor Geral.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58889914/2024-GAB/ SDS – **OBJETO:** Acréscimo de **12,31% (doze vírgula trinta e um por cento)** ao valor inicial do contrato; **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$5.156.817,06; **EMPENHO:** 2025NE001653; **CONTRATADA:** H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 27.603.095/0001-94; **ORIGEM:** PL Nº 1728.2024.AC-09. CE.0014.SAD.DAG-SDS. Recife/PE, 18NOV2025. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 215, de 19NOV2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

LEI Nº 19.099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de estender seus efeitos aos postos de combustíveis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....

VII - postos de combustíveis.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB) E WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS)

LEI Nº 19.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco (SJDHPE) disponibilizar em seu sítio eletrônico o Manual de Atuação dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE fica obrigada a disponibilizar, por meio de seu sítio eletrônico, material informativo e educativo com orientações sobre a atuação dos Conselhos Tutelares no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º O material poderá ser disponibilizado em formato de folheto, cartilha ou guia, com a finalidade de informar e orientar a sociedade sobre a atuação dos Conselhos Tutelares, e o cidadão que tenha interesse de exercer a função de conselheiro tutelar.

§ 2º O material de que trata o *caput* poderá utilizar recursos já disponíveis, como publicações de domínio público e acesso gratuito utilizadas por outras unidades da federação.

§ 3º O material informativo será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

§ 4º O material didático deverá abordar as funções do Conselho Tutelar, e a formação e as habilidades necessárias ao exercício da função de conselheiro tutelar, com ênfase na aplicação de medidas protetivas às crianças e adolescentes.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE deverá reforçar a tutela de condutas e a defesa dos direitos humanos sob a ótica dos Conselhos Tutelares, com especial ênfase no combate à violência sofrida por crianças e adolescentes, incluindo episódios de abuso sexual, moral, *cyberbullying* e violência digital.

Art. 3º A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE poderá estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais, que possam contribuir tecnicamente para a elaboração de material informativo e educativo, visando à melhoria na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR - PV

LEI Nº 19.102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Jacilda Urquiza, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º-A. São objetivos desta Lei: (AC)

I - inclusão de mulheres em situação de violência doméstica em oportunidades e vagas de emprego, no âmbito do serviço público e da iniciativa privada do estado de Pernambuco; (AC)

II - fomento de ações de capacitação e qualificação profissional de mulheres em situação de violência doméstica; (AC)

III - articulação entre o estado e municípios para a promoção de ações que visem garantir a inclusão socioproductiva e capacitação profissional de mulheres em situação de violência doméstica; (AC)

IV - integração de programas, serviços e iniciativas de empregabilidade e capacitação profissional às mulheres em situação de violência doméstica. (AC)

Art. 1º-B. São princípios norteadores para aplicação desta Lei: (AC)

I - respeito a autonomia e à dignidade das mulheres; (AC)

II - proteção integral; (AC)

III - atendimento humanizado das mulheres em situação de violência doméstica nos equipamentos e serviços públicos; (AC)

IV - atenção às especificidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional e idade; (AC)

V - confidencialidade das informações; (AC)

VI - dignidade humana, assegurando o direito ao trabalho como instrumento de superação da violência. (AC)

Art. 1º-C. São diretrizes de aplicação desta Lei: (AC)

I - capacitação da rede de atendimento sobre direitos das mulheres e a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); (AC)

II - estímulo à aplicação de cotas de empregabilidade no serviço público e iniciativa privada para as mulheres em situação de violência doméstica nos municípios; (AC)

III - disseminação de informações sobre direitos e políticas de acesso à capacitação e empregabilidade das mulheres; (AC)

IV - atuação integrada e transversal para a implementação de políticas públicas às mulheres em situação de violência doméstica; (AC)

V - criação de banco de vagas de oportunidades de trabalho e/ou vagas de capacitação profissional para o atendimento dos objetivos desta Lei; (AC)

VI - fomento do planejamento e a implementação das políticas públicas de forma integrada entre as diferentes secretarias e áreas temáticas.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se enfrentamento à violência sexual como o conjunto de atividades e instituições da família, da sociedade e do Estado, coordenadas pelo último, para prevenir, por educação ou por repressão, a violência sexual.

Art. 3º Será constituído um banco de dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, composto por informações dos órgãos de segurança pública, educação, saúde, assistência social, entre outros.

Art. 4º A eficácia dos esforços no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes será avaliada anualmente, e correções serão adotadas conforme essa avaliação.

Parágrafo único. Serão mapeadas, registradas e implementadas, levando em conta as realidades locais, as boas práticas que tenham resultado em reduções significativas dos índices de violência sexual contra crianças ou adolescentes.

Art. 5º Serão adotadas pelo poder público, em colaboração com os municípios, as seguintes medidas educacionais:

I - oferta aos educandos, desde o início de sua vida escolar e de modo correspondente ao seu grau de discernimento, de conteúdos e formas de educação sexual que os capacitem a reconhecer se estiverem sendo objeto de abuso sexual;

II - oferta às famílias dos educandos de conteúdos e formas de educação sexual dirigidos à proteção da criança e do adolescente no ambiente familiar;

III - capacitação dos educadores e dos demais agentes que trabalhem com famílias e com as suas respectivas crianças e adolescentes para o reconhecimento de indícios de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como para a comunicação do fato às autoridades responsáveis.

Art. 6º Na execução desta Lei, serão adotadas as seguintes linhas de ação:

I - promoção de campanhas de conscientização sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, abordando direitos e proteções legais disponíveis;

II - fortalecimento das redes de atendimento psicossocial para vítimas de violência sexual, incluindo suporte terapêutico e jurídico;

III - desenvolvimento de programas de treinamento para profissionais da segurança pública, saúde e educação, visando melhor identificação e manejo de casos de violência sexual.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, conforme necessário, para assegurar sua eficácia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL – UNIÃO

LEI Nº 19.107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que impõe a divulgação de cartilhas institucionais nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir a divulgação da Cartilha “Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

VII - “Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu”, produzida pelo projeto Eu me Protejo, com o apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (AC)

§ 4º A cartilha elencada no inciso VII deste artigo está disponível gratuitamente no sítio eletrônico www.eumeprotejo.com, na rede mundial de computadores. (AC)

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de que trata o art. 1º, deverão afixar cartazes, medindo 297 x 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: (NR)

“Esta unidade de ensino possui exemplares das cartilhas institucionais: “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicações que informam os direitos e deveres das crianças e adolescentes e alertam sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, ambas produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE; “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”, produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE, que reforça o combate ao racismo, em prol da consolidação de uma sociedade igualitária; “Guia Alimentar para a População Brasileira” e “Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos”, do Ministério da Saúde; e “Cartilha do Transtorno do Espectro do Autismo”, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e a cartilha “Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu”, produzida pelo projeto Eu Me Protejo, com apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em conformidade com a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 207, de 18/11/2025 – Poder Legislativo)

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração